



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.550/2003

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesas a seguir discriminado:

08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0020	Aquisição de Bolsas de Materiais para Construção de Moradias
3390.32.00	Material de Consumo para Distribuição Gratuita.....R\$ 90.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este novo projeto deverá ser incluso a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1401/02 e Plano Plurianual Lei nº 1328/01.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de novembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal